



- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.30.002

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.



PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Ceará, com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - Milagres/CE - CNPJ: 07.655.277/0001-00 Fone/Fax: (88)3553-1255/1720, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2020, datado do dia 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **22 de Outubro de 2020 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 02 – MEMORIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO CONSOLIDADO E OUTROS

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA

ANEXO 04 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÕES



4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

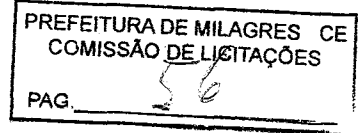
Setor de Licitações

End.: Rua Presidente Vargas, 200 – Centro - Prédio da Prefeitura Municipal.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min

Fone: (0xx88) 3553-1255.

Fone/Fax: (0xx88) 3553-1720.



4.2. A data de realização do certame será dia **22 de Outubro de 2020** às **09h:00min** no local indicado no item anterior;

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída e que faça referência, no instrumento constitutivo, ao objeto da licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para credenciamento, a pessoa jurídica proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a cópia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cartório. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente;

6.2. O credenciamento far-se-á através de:

6.2.1. Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica ata de eleição do outorgante, etc.);

6.2.1.1. Fica dispensada da apresentação da procuração a licitante que se fizer representar por sócio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

6.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

6.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e



lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

6.5. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.

PREFEITURA DE MILAGRES CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 57

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1. Só serão habilitadas as licitantes, que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2031 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de Identidade do representante legal;

7.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei nº 8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: (inc. IV, art. 29, Lei nº 8.666/93).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

7.1.3. QUANTO À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

7.1.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da empresa licitante.

7.1.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 58

7.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.2.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.2.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

7.2.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

7.2.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

7.4. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.

7.5. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.

7.6. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.

7.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.

7.8. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

7.9. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

8.1.1. Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2. Proposta de Preços, conforme (ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA), acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Planilha Orçamentária

8.1.2.1.1. As planilhas deverão ser preenchidas com as unidades e quantitativos unitários e globais apresentados;

8.1.2.1.2. Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

8.1.2.1.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

8.1.2.1.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

8.1.2.1.5. A licitante deverá cotar todos os itens, sendo desclassificada quem não o fizer.

8.1.2.2. Planilha de Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e Planilha de Encargos Sociais aplicados.

8.1.2.3. Cronograma Físico Financeiro

8.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

8.1.4. Número da Tomada de Preços;

8.1.5. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

8.1.6. Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;

8.1.7. Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará a proposta, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.

8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.



8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

9.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE;

9.1.2. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

9.1.3. Reunida em consórcio; e

9.1.4. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou

c) Se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;

9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;



- 9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;
- 9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;
- 9.17. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;
- 9.18. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 9.19. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:
- 9.19.1. Seja manifestamente inexequível;
- 9.19.2. Seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
- 9.19.3. Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- 9.19.4. Contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- 9.19.5. Não atenda às demais exigências deste instrumento.
- 9.20. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.21. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 9.22. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 9.23. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;
- 9.24. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 9.25. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.



9.26. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.27. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93;

9.28. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.29. É facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.30. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.31. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.32. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1501-123680034.1.054**, sob o elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**, com a utilização do fonte de recursos: **Fundeb 40% - Quota Salário Educação - Próprios do Tesouro Municipal**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Milagres/CE, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;



17.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

18.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

18.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

18.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

18.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

18.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

19.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

19.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 19.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

20.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

20.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas nesta Licitação.

20.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

20.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

20.6. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Milagres/CE o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

20.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.8. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;

20.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;



- 20.10.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário(a) Municipal/Ordenador da Despesa/Contratante.
- 20.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.13.** O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 20.14.** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.15.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 07:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Milagres/CE ou pelo telefone: 3553-1255.
- 20.16.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, em Milagres/CE, 01 de Outubro de 2020.


FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 166

- ANEXO 01 -

MEMORIAL DE DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. <u>17</u>

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.**

E.E.I.F RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)

RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS

RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS

RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

COBERTURA

Retelhamento

Retelhar toda coberta existente, trocando o madeiramento e as telhas estragadas.

A cobertura será em telha cerâmica colonial sobre estrutura de madeira de primeira qualidade, conforme projeto.

REVESTIMENTOS

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil (CREA/CE 321456)
RNP 061328971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco

Material

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:6 E=20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PINTURA

Condições Gerais

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Serão removidos as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes com produtos apropriados.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demão sucessivas, salvo especificações em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

As cores serão definidas, mediante prévia consulta ao projeto arquitetônico.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (pisos, ferragens das esquadrias, peças sanitárias, etc.) e a fim de dar proteção deverão ser usados mantas, panos, papel, fita crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor apropriado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Pintura Látex Interna

Aplicação - As paredes internas e a laje de forro deverão receber pintura em látex duas demãos.

Pintura em Látex Externa

Aplicação - As paredes externas deverão receber pintura em látex.

Emassamento de Esquadrias de Madeira

Aplicação - As esquadrias novas de madeira à serem colocadas, receberão emassamento para recebimento de esmalte sintético.

Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Madeira

Aplicação - As esquadrias de madeira existentes e as esquadrias novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.

Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Ferro

Aplicação - As esquadrias de ferro existentes e as esquadrias novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.

PISOS

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 68

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9



CALÇADA

Calçada será recuperado onde se encontra danificada, conforme o projeto.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES PAG. <u>69</u>

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Instalações Hidráulicas

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Instalações Sanitárias

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto e todas as conexões, conforme projeto.

As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em tijolo cerâmico. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e acessórios serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

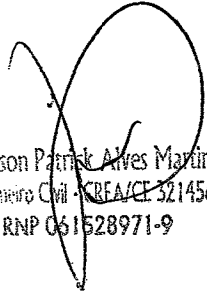
Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. _____

70


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. _____

71

- ANEXO 02 -

MEMÓRIA DE CÁLCULO
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA
RESUMO DO ORÇAMENTO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DA BDI
ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL COM
DESONERAÇÃO
DESENHOS TÉCNICOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

Handwritten signature or mark



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA), MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 72

COMPOSIÇÕES

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	17,83	0,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,61
TOTAL MAO DE OBRA:						7,50
VALOR SEM ENCARGOS:						4,05
VALOR ENCARGOS (SE 200%)						3,45
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						7,50

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	17,83	19,61
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	13,21	14,53
TOTAL MAO DE OBRA:						34,14

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,51	3,06
TOTAL MATERIAL:						3,06
VALOR SEM ENCARGOS:						21,50
VALOR ENCARGOS (SE 200%)						15,70
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						37,20

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	17,83	1,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	13,21	1,98
TOTAL MAO DE OBRA:						3,76

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (SE 200%)						1,73
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						5,19

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	17,83	10,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:						18,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	602,46	15,06
TOTAL SERVICIO:						15,06
VALOR SEM ENCARGOS:						20,19
VALOR ENCARGOS (SE 200%)						13,50
VALOR BDI:						0,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil (CREA/CE 37/456)
RNP 061328971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) ,MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 73

COMPOSIÇÕES

TOTAL GERAL: 33,69

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	14,52	29,04
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	17,83	35,66

TOTAL MAO DE OBRA: 64,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00

TOTAL MATERIAL: 46,00

VALOR SEM ENCARGOS: 80,93

VALOR ENCARGOS (DE 208%): 29,77

VALOR BDI: 0,00

TOTAL GERAL: 110,70

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,83	26,75
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03

TOTAL MAO DE OBRA: 59,78

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	55,00	0,40
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,46	0,93
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	24,67	43,91
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	52,50	30,98
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60

TOTAL MATERIAL: 230,11

VALOR SEM ENCARGOS: 262,38

VALOR ENCARGOS (DE 208%): 27,50

VALOR BDI: 0,00

TOTAL GERAL: 289,88

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	18,07	54,21
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03

TOTAL MAO DE OBRA: 130,80

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) , MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 74

COMPOSIÇÕES

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
TOTAL MATERIAL:						66,59
VALOR SEM ENCARGOS:						137,21
VALOR ENCARGOS (RE 2087):						60,14
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						197,35

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	14,52	15,97
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	18,07	19,88
TOTAL MAO DE OBRA:						35,85
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	57,77	57,77
TOTAL MATERIAL:						57,77
VALOR SEM ENCARGOS:						77,12
VALOR ENCARGOS (RE 2087):						16,50
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						93,62

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	14,52	43,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	17,83	53,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:						130,08

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 221456
RNP 061528971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA), MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 75

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA M3	0,00350000	55,00	0,19
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	2,50000000	0,46	1,15
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA UN	2,00000000	0,80	1,60
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA UN	4,00000000	1,60	6,40
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA UN	1,00000000	3,58	3,58
I1412	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA UN	2,00000000	1,27	2,54
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA UN	1,00000000	2,28	2,28
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA UN	1,00000000	2,49	2,49
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA M	1,20000000	2,33	2,80
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,93
VALOR SEM ENCARGOS:					122,16
VALOR ENCARGOS (9% 208%):					59,84
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					182,00

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	3,00000000	14,52	43,56
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	3,00000000	17,83	53,49
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:					130,08

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA M3	0,00400000	55,00	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	3,00000000	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	3,00000000	0,46	1,38
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA UN	1,00000000	5,80	5,80
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA UN	2,00000000	1,40	2,80
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA UN	1,00000000	1,90	1,90
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4")	SEINFRA UN	1,00000000	10,45	10,45
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	SEINFRA UN	1,00000000	2,91	2,91
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA M	0,33000000	8,54	2,82
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA M	1,50000000	3,08	4,62
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					38,82
VALOR SEM ENCARGOS:					109,05
VALOR ENCARGOS (9% 208%):					59,84
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					168,89

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	0,65000000	14,52	9,44
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	0,65000000	17,83	11,59
TOTAL MAO DE OBRA:					21,03

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 001528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) , MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 76

COMPOSIÇÕES

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,18000000	555,95	100,07
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	27,56	14,33
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,07000000	451,20	31,58
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,47	36,47
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	0,52000000	19,15	9,96
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	35,01	4,20
C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	0,52000000	9,29	4,83
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,12000000	22,46	2,70
TOTAL SERVICOS:						204,14
VALOR SEM ENCARGOS:						145,71
VALOR ENCARGOS (RE 2004):						58,43
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						204,14

C1615 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,22
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LÁTEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
I2096	TINTA LÁTEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (RE 2004):						5,62
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						16,30

C1614 - LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,22

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9

Handwritten signature



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA), MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 77

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA M	0,28000000	0,20	0,06
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA UN	1,00000000	28,09	28,09
TOTAL MATERIAL:					28,15
VALOR SEM ENCARGOS:					39,51
VALOR ENCARGOS (SE 200%):					9,66
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					49,17

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	2,60000000	14,52	37,75
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	2,60000000	17,83	46,36
TOTAL MAO DE OBRA:					84,11

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA UN	1,00000000	27,90	27,90
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA UN	1,00000000	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	SEINFRA UN	1,00000000	11,03	11,03
TOTAL MATERIAL:					43,87
VALOR SEM ENCARGOS:					89,28
VALOR ENCARGOS (SE 200%):					38,70
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					127,98

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)					
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA H	2,00000000	14,52	29,04
I2320	ENCANADOR	SEINFRA H	2,00000000	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA:					64,70

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA UN	1,00000000	293,29	293,29
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA UN	2,00000000	0,18	0,36
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA UN	1,00000000	190,00	190,00
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA UN	1,00000000	16,06	16,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA M	0,56000000	0,20	0,11
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA UN	2,00000000	1,72	3,44
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					528,16
VALOR SEM ENCARGOS:					563,09
VALOR ENCARGOS (SE 200%):					29,77
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					592,86

I1925 - TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)					
--	--	--	--	--	--

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 051528971-9

VALOR SEM ENCARGOS:	24,90
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI:	0,00
TOTAL GERAL:	24,90

[Handwritten signature]



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) ,MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 78

COMPOSIÇÕES

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:					5,66
VALOR SEM ENCARGOS:					12,26
VALOR ENCARGOS (SE 208/1):					5,62
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					17,88

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,35000000	14,52	5,08
12395	PINTOR	SEINFRA H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,22

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA L	0,16000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					5,44
VALOR SEM ENCARGOS:					12,04
VALOR ENCARGOS (SE 208/1):					5,63
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	14,52	11,62
12395	PINTOR	SEINFRA H	0,80000000	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA:					25,90

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,03000000	12,78	0,38
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA L	0,16000000	21,46	3,43
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA UN	0,30000000	1,32	0,40
12293	ZARCÃO	SEINFRA L	0,12000000	20,34	2,44
TOTAL MATERIAL:					6,65
VALOR SEM ENCARGOS:					20,63
VALOR ENCARGOS (SE 208/1):					11,92
VALOR BDI:					0,00
TOTAL GERAL:					32,55

Emerson Parreia Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) , MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 79

COMPOSIÇÕES

C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	13,21	9,25
TOTAL MAO DE OBRA:						9,25
VALOR SEM ENCARGOS:						4,99
VALOR ENCARGOS (RE 208/1)						4,26
VALOR BDI:						0,00
TOTAL GERAL:						9,25

Emerson Fátima Aves Martins
 Engenheiro (C) - CREA/CE 321456
 RNP 081528971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA), MARIA DOS ANJOS, CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

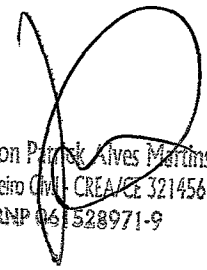
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI PAG. 10

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
	Impostos	
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%


Emerson Pereira Avelar Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA ,
MARIA DOS ANJOS , CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 11

ENCARGOS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,8400

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

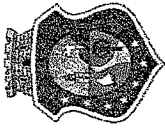
TOTAL (A + B + C + D) =		85,2000	48,6900
--------------------------------	--	----------------	----------------

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

HA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA) ,MARIA DOS ANJOS, CLICÉRIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

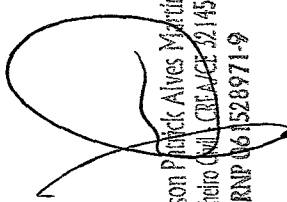
LOCALIZAÇÃO : SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE.

RESUMO GERAL

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	% TOTAL	TOTAL
001	RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)	RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	36,78%	133.203,95
002	RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS	SITIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	18,51%	68.914,51
003	RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS	LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	36,02%	134.090,91
004	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO	DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ	9,68%	36.043,81
TOTAL GERAL:			100,00%	372.253,18

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 12


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 52.1456
RNP 061528971-9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS: JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA), MARIA DOS ANJOS, GLICERIO MARTINS E CASTELO BRANCO.

LOCALIZAÇÃO: SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	LOCAL	MES 01		MES 02		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)	RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ	133.203,95	100,00%	-	0,00%	133.203,95	35,78%
002	RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS	SITIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ	68.914,51	100,00%	-	0,00%	68.914,51	18,51%
003	RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F GLICERIO MARTINS	LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ	-	0,00%	134.090,91	100,00%	134.090,91	36,02%
004	RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO	DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ	-	0,00%	36.043,81	100,00%	36.043,81	9,68%
			202.118,46	54,30%	170.134,72	45,70%	372.253,18	100,00%
TOTAL GERAL =			202.118,46	54,30%	372.253,18	100,00%		
TOTAL ACUMULADO =								

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 83

(Handwritten Signature)
 Erickson F. de A. Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 0611528971-9

(Handwritten Signature)



OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 84

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	837,00 m ²
AC - ÁREA DA COBERTA =	837,00 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	316,00 m
PEX - PERÍMETRO EXTERNO =	148,00 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,50 m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	165,00 m
HM - ALTURA DO MURO =	2,00 m
PPRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	69,00 m
HR - ALTURA DO REVESTIMENTO =	1,80 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (((PPE \times HP \times 2) + (PM \times HM) \times 2,00) \times \%R) - ARC$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	316,00 m
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	3,50 m
PM = PERÍMETRO DO MURO =	165,00 m
HPDMM = ALTURA DO PÉ DIREITO DO MURO =	2,00 m
PPRC = PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	69,00 m
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO =	1,80 m
%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR =	10 %
DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =	274,78 m²

2.0 COBERTA

2.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA = RET

$$RET = AC \times \%PR$$

AC = ÁREA DA COBERTA	837,00 m ²
% PR = PORCENTAGEM À RETELHAR =	100,00 %
RET = RETELHAMENTO =	837,00 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

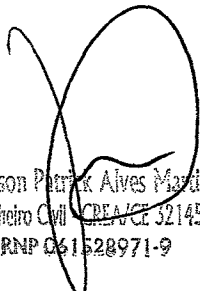
$$CH = AR + (ATCE \times 2)$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	274,78 m ²
CH = ÁREA DO CHAPISCO =	274,78 m²

3.4 REBOCO = RE

$$RE = AR$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	274,78 m ²
RE = ÁREA DO REBOCO =	274,78 m²


 Emerson Perceze Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 15

4.0 ESQUADRIAS

4.1 FECHADURA INTERNA = FI

FI = FI

FI = FECHADURA INTERNA =

2,00 un.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 PONTO ELÉTRICO = PTE

PTE = PTE

PTE = PONTO ELÉTRICO =

5,00 PT

5.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W = LF

LF=LF

LF = LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W =

23,00 un.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS

6.1 PONTO HIDRÁULICO = PTH

PTH = PTH

PTH = PONTO HIDRÁULICO =

5,00 PT

6.2 SANITÁRIO = PTS

PTS = PTS

PTS = SANITÁRIO=

5,00 PT

6.3 TORNEIRA = TRN

TRN=TRN

TRN= TORNEIRA =

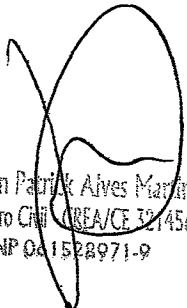
3,00 un.

6.4 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA = CDP

CDP=CDP

CDP = CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA =

4,00 un.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Handwritten mark



OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. <u>86</u>

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.5 BACIA C/CAIXA ACOPLADA = BCA

BCA=BCA

BCA = BACIA C/CAIXA ACOPLADA =

1,00 un.

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI= (((PPE x 2,00) - PPEX) x HPM)-ARC)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =

316,00 m

PPEX = PERIMETRO EXTERNO =

148,00 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO=

3,50 m

ARC=ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO

124,20 m²

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA =

1.569,80 m²

7.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PEX x HPM) + (PM x HPM x 2,00)

PPEX= PERIMETRO EXTERNO =

148,00 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO=

3,50 m

PM = PERIMETRO DO MURO =

165,00 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO =

2,00 m

PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =

1.178,00 m²

7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = AEM x 2

PM01 = (0,80 x 2,10) x 6

10,08 m²

PM02 = (0,60 x 2,10) x 3

3,78 m²

PM03 = (0,60 x 1,70) x 4

4,08 m²

JM 01 = (1,50 x 1,10) x 4

6,60 m²

JM 02 = (1,00 x 1,10) x 1

1,10 m²

PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA =

51,28 m²

7.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = AEF x 2

PF01 = (0,80 x 2,10) x 1,00

6,90 m²

PF02 = (3,00 x 2,30) x 1,00

6,30 m²

GF 01 = (2,00x 1,20) x 1,00

2,40 m²

PESF = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO =

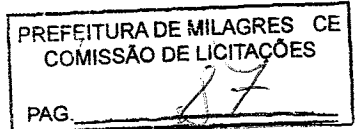
31,20 m²

Emerson Patrício Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 328971-9

MA



OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ



MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

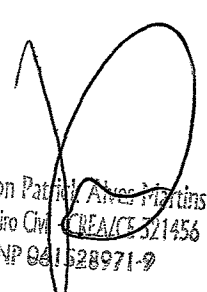
LIMP = ACO

ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =

837,00 m²

LIMP = LIMPEZA =

837,00 m²


Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
 LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 8/8

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Setembro/2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%		
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	274,78	M2	7,50	2.060,85
			TOTAL	R\$		2.060,85
2.0	Grupo: COBERTA					
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	837,00	M2	37,20	31.136,40
			TOTAL	R\$		31.136,40
3.0	Grupo: REVESTIMENTO					
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	274,78	M2	5,19	1.426,11
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	274,78	M2	33,69	9.257,34
			TOTAL	R\$		10.683,45
4.0	Grupo: ESQUADRIAS E FERRAGENS					
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
			TOTAL	R\$		221,40
5.0	Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	197,35	986,75
5.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	23,00	UN	93,62	2.153,26
			TOTAL	R\$		3.140,01
6.0	Grupo: INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	182,00	910,00
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	168,89	844,45
6.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	3,00	UN.	49,17	147,51
6.4	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	4,00	UN	127,98	511,92
6.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	1,00	UN	592,86	592,86
			TOTAL	R\$		3.006,74
7.0	Grupo: PINTURA					
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	1.569,80	M2	16,30	25.587,74
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	1.178,00	M2	17,88	21.062,64
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	51,28	M2	17,67	906,12
7.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	31,20	M2	32,55	1.015,56
			TOTAL	R\$		48.572,06
8.0	Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS					
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	837,00	M2	9,25	7.742,25
			TOTAL	R\$		7.742,25
			TOTAL SIMPLES	R\$		106.563,16
			BDI 25%	R\$		26.640,79
			TOTAL DA OBRA	R\$		133.203,95

Emerson Patrícia Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 064528971-9

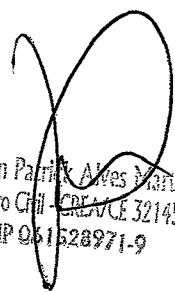


OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 13

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,55%	2.060,85
002	COBERTA	23,37%	31.136,40
003	REVESTIMENTO	8,02%	10.683,45
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,17%	221,40
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,36%	3.140,01
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,26%	3.006,74
007	PINTURA	36,46%	48.572,06
008	SERVIÇOS DIVERSOS	5,81%	7.742,25
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	106.563,16
	BDI 25%	20,00%	26.640,79
	TOTALGERAL:	100,00%	133.203,95


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



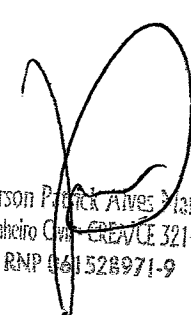
OBRA: RECUPERAÇÃO DA JOSE LEITE SAMPAIO (PADRE DUZA)
LOCAL: RUA JOVINIANO LINS DANTAS SEDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 30

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.060,85	100,00	0,00	0,00	2.060,85	1,55
002	COBERTA	31.136,40	100,00	0,00	0,00	31.136,40	23,37
003	REVESTIMENTO	10.683,45	100,00	0,00	0,00	10.683,45	8,02
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	221,40	100,00	0,00	0,00	221,40	0,17
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.198,01	70,00	942,00	30,00	3.140,01	2,36
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.804,04	60,00	1.202,70	40,00	3.006,74	2,26
007	PINTURA	0,00	0,00	48.572,06	100,00	48.572,06	36,46
008	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.742,25	100,00	7.742,25	5,81
	TOTAL SIMPLES	48.104,15	36,11%	58.459,01	43,89%	106.563,16	80,00
	BDI = 25,00%	12.026,04	9,03%	14.614,75	10,97%	26.640,79	20,00
	TOTAL GERAL	60.130,19	45,14%	73.073,76	54,86%	133.203,95	100,00
	TOTAL ACUMULADO	60.130,19	45,14%	133.203,95	100,00%		


Emerson Prick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELLIME
CNPJ: 14.124.489/0001-11
RUA JOVIANO LINS OMIFAS S/Nº - JARDIM
CENTRO - MILAGRES - CEARÁ
CEP: 63.100-000
FONE: (85) 3333-1111
E-MAIL: marx2@marx2.com.br



RESPONSÁVEL: **PROF. DR. JOAQUIM ALVES**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES CE**

ENDEREÇO/OBRA: **RUA JOVIANO LINS OMIFAS SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ**

ASSUNTO: **ARQUITETÔNICO PRANCHA**

- PLANTA BAIXA
- PLANTA COBERTA
- QUADRO DE ESQUADRIAS

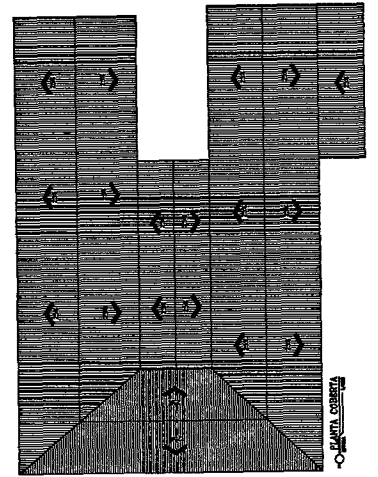
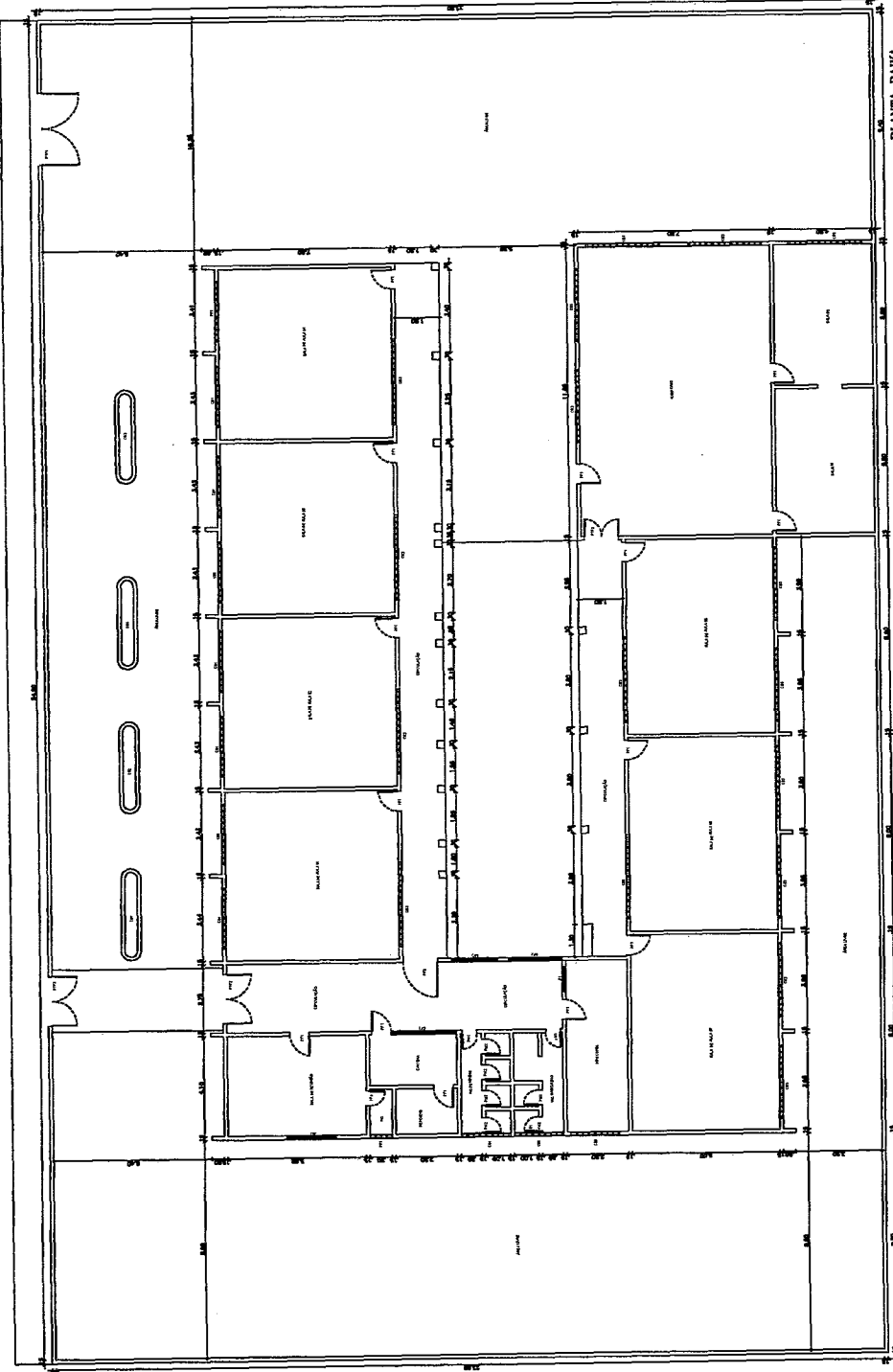
PROJETO: **MARX2 PROJETOS** | DESENHO: **MARX2 PROJETOS** | ESCALA: **INDICADA** | DATA: **15/09/2023**

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. **97**

01/01

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



[Handwritten signature]



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 99

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	333,00 m ²
AC - ÁREA DA COBERTA =	333,00 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	151,00 m
PEX - PERÍMETRO EXTERNO =	85,00 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,50 m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	95,00 m
HM - ALTURA DO MURO =	1,50 m
PPRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	62,00 m
HR - ALTURA DO REVESTIMENTO =	2,80 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (((PPE \times HP \times 2) + (PM \times HM) \times 2,00) \times \%R) - ARC$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	151,00 m
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	3,50 m
PM = PERÍMETRO DO MURO =	95,00 m
HPDMM = ALTURA DO PÉ DIREITO DO MURO =	1,50 m
PPRC = PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	62,00 m
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO =	2,80 m
%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR =	20 %
DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO =	233,68 m²

2.0 COBERTA

2.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA = RET

$$RET = AC \times \%PR$$

AC = ÁREA DA COBERTA	333,00 m ²
% PR = PORCENTAGEM À RETELHAR =	100,00 %
RET = RETELHAMENTO =	333,00 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

$$CH = AR + (ATCE \times 2)$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	233,68 m ²
CH = ÁREA DO CHAPISCO =	233,68 m²

3.4 REBOCO = RE

$$RE = AR$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	233,68 m ²
RE = ÁREA DO REBOCO =	233,68 m²

Emerson Patrick Aives Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 93

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 ESQUADRIAS

4.1 FECHADURA INTERNA = FI

FI = FI

FI = FECHADURA INTERNA =

8,00 un.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 PONTO ELÉTRICO = PTE

PTE = PTE

PTE = PONTO ELÉTRICO =

5,00 PT

5.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W = LF

LF=LF

LF = LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W =

22,00 un.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

6.1 PONTO HIDRÁULICO = PTH

PTH = PTH

PTH = PONTO HIDRÁULICO =

5,00 PT

6.2 SANITÁRIO = PTS

PTS = PTS

PTS = SANITÁRIO =

5,00 PT

6.3 TORNEIRA = TRN

TRN=TRN

TRN= TORNEIRA =

3,00 un.

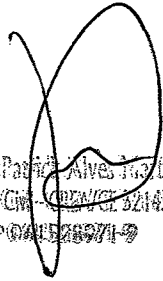
6.4 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA = CDP

CDP=CDP

CDP = CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA =

4,00 un.

6.5 BACIA C/CAIXA ACOPLADA = BCA


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321436
RNP 041226971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BCA=BCA

BCA = BACIA C/CAIXA ACOPLADA = 1,00 un.

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

PLI= (((PPE x 2,00) - PPEX) x HPM)-ARC

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTE = 151,00 m

PPEX = PERIMETRO EXTERNO = 85,00 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO= 3,50 m

ARC=ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO 173,60 m²

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 585,90 m²

7.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PEX x HPM) + (PM x HPM x 2,00)

PPEX= PERIMETRO EXTERNO = 85,00 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO= 3,50 m

PM = PERIMETRO DO MURO = 95,00 m

HPD = ALTURA DO PE DIREITO = 1,50 m

PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA = 582,50 m²

7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = AEM x 2

PM01 = (0,80 x 2,10) x 6 10,08 m²

PM02 = (0,60 x 2,10) x 3 3,78 m²

PM03 = (0,60 x 1,70) x 4 4,08 m²

JM 01 = (1,50 x 1,10) x 4 6,60 m²

JM 02 = (1,00 x 1,10) x 1 1,10 m²

PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 51,28 m²

7.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = AEF x 2

PF01 = (0,80 x 2,10) x 1,00 6,90 m²

PF02 = (3,00 x 2,30) x 1,00 6,30 m²

GF 01 = (2,00x 1,20) x 1,00 2,40 m²

PESF = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = 31,20 m²

Emerson Patrício Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 95

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

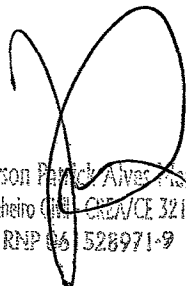
LIMP = ACO

ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =

333,00 m²

LIMP = LIMPEZA =

333,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 06 528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
 LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG: 96

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Setembro/2020	Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%			
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	233,68	M2	7,50	1.752,60
		TOTAL		R\$		1.752,60
2.0	Grupo:	COBERTA				
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	333,00	M2	37,20	12.387,60
		TOTAL		R\$		12.387,60
3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	233,68	M2	5,19	1.212,80
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	233,68	M2	33,69	7.872,68
		TOTAL		R\$		9.085,48
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	8,00	UN	110,70	885,60
		TOTAL		R\$		885,60
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	197,35	986,75
5.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	22,00	UN	93,62	2.059,64
		TOTAL		R\$		3.046,39
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	182,00	910,00
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	168,89	844,45
6.3	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	3,00	UN.	49,17	147,51
6.4	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	4,00	UN	127,98	511,92
6.5	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	1,00	UN	592,86	592,86
		TOTAL		R\$		3.006,74
7.0	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	585,90	M2	16,30	9.550,17
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	582,50	M2	17,88	10.415,10
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	51,28	M2	17,67	906,12
7.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	31,20	M2	32,55	1.015,56
		TOTAL		R\$		21.886,95
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	333,00	M2	9,25	3.080,25
		TOTAL		R\$		3.080,25
		TOTAL SIMPLES		R\$		55.131,61
		BDI 25%		R\$		13.782,90
		TOTAL DA OBRA		R\$		68.914,51

Emerson Erick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9

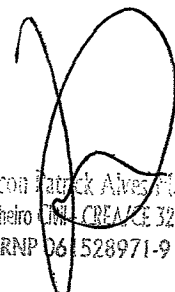


OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS

LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,54%	1.752,60
002	COBERTA	17,98%	12.387,60
003	REVESTIMENTO	13,18%	9.085,48
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,29%	885,60
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,42%	3.046,39
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,36%	3.006,74
007	PINTURA	31,76%	21.886,95
008	SERVIÇOS DIVERSOS	4,47%	3.080,25
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	55.131,61
	BDI 25%	20,00%	13.782,90
	TOTALGERAL:	100,00%	68.914,51


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

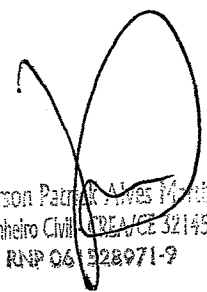


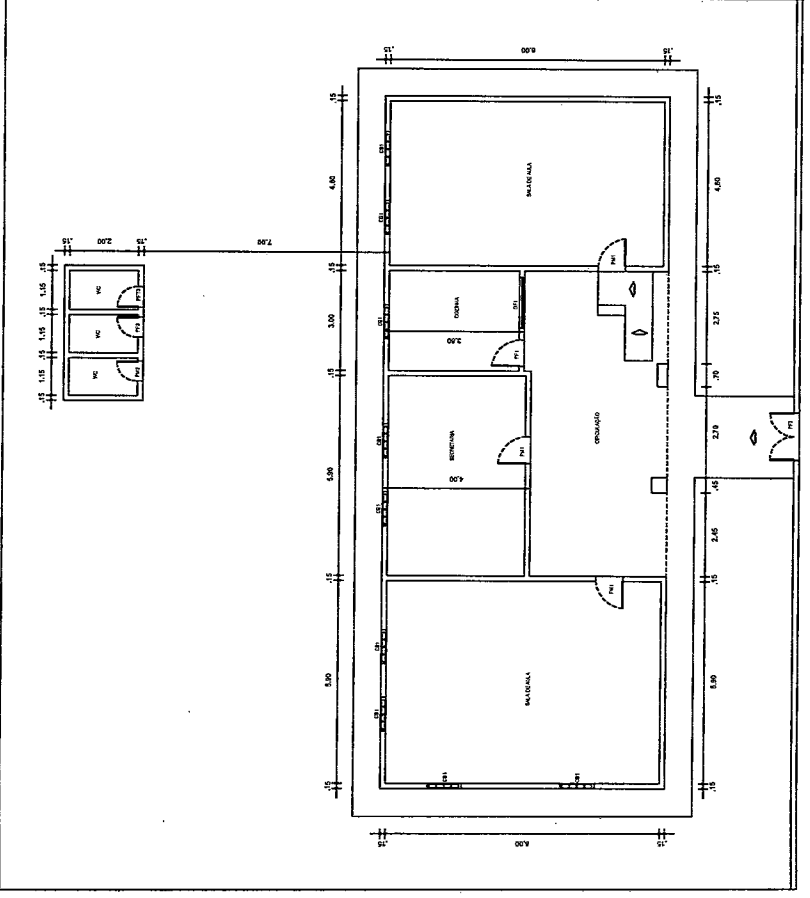
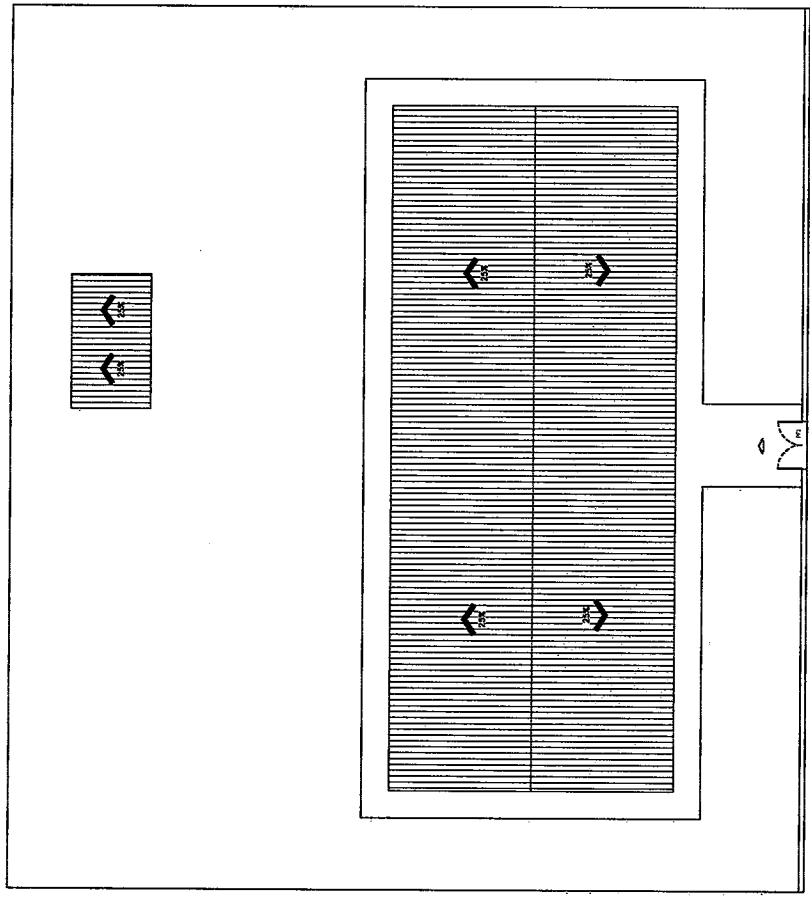
OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F MARIA DOS ANJOS
LOCAL: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 38

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.752,60	100,00	1.752,60	2,54
002	COBERTA	12.387,60	100,00	12.387,60	17,98
003	REVESTIMENTO	9.085,48	100,00	9.085,48	13,18
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	885,60	100,00	885,60	1,29
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.046,39	100,00	3.046,39	4,42
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.006,74	100,00	3.006,74	4,36
007	PINTURA	21.886,95	100,00	21.886,95	31,76
008	SERVIÇOS DIVERSOS	3.080,25	100,00	3.080,25	4,47
	TOTAL SIMPLES	55.131,61	80,00%	55.131,61	80,00
	BDI = 25,00%	13.782,90	20,00%	13.782,90	20,00
	TOTAL GERAL	68.914,51	100,00%	68.914,51	100,00


Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 06 528971-9



RESPONSÁVEL: **MARX2**
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI
 CREA: 01/01010-0
 RUA CALDEIRÃO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ, 11118-000 - MILAGRES, CE
 FONE: (85) 3333-1010
 E-MAIL: marx2@marx2.com.br

PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MARIA DOS ANJOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - CE

ENDEREÇO/OBRA: SÍTIO SERRA BRAVA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE

ASSUNTO: ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
 - PLANTA DE COBERTA
 - QUADRO DE ESQUADRIAS

ESCALA: 01/01

INDICADA: Setembro/2020

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 99

ESQUADRIAS EM (m)

ITEM	LARG.	ALT.	DESCRIMINAÇÃO
FM01	0,80	2,10	PORTA DE MADEIRA
FM02	0,60	2,10	PORTA DE MADEIRA
PF01	0,80	2,10	PORTA DE FERRO
PF02	1,40	1,80	PORTÃO DE FERRO
CB01	1,00	1,45	COBOGO ANTI-CHUVA



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 100

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	924,00 m ²
AC - ÁREA DA COBERTA =	830,00 m ²
ALJ - ÁREA DA LAJE =	555,00 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	371,00 m
PEX - PERÍMETRO EXTERNO =	195,40 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	231,00 m
HM - ALTURA DO MURO =	2,30 m
PPRC - PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	540,00 m
HR - ALTURA DO REVESTIMENTO =	1,30 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (((PPE \times HP \times 2) + (PM \times HM) \times 2,00) \times \%R) - ARC$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	371,00 m
HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	3,00 m
PM = PERÍMETRO DO MURO =	231,00 m
HPDMM = ALTURA DO PÉ DIREITO DO MURO =	2,30 m
PPRC = PERÍMETRO DAS PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO =	540,00 m
HR = ALTURA DO REVESTIMENTO =	1,30 m
%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR =	10 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = **258,66 m²**

2.0 COBERTA

2.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA = RET

$$RET = AC \times \%PR$$

AC = ÁREA DA COBERTA	830,00 m ²
% PR = PORCENTAGEM À RETELHAR =	100,00 %
RET = RETELHAMENTO =	830,00 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

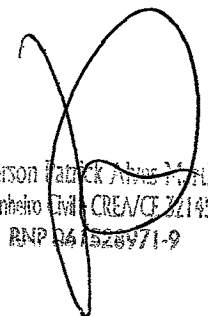
$$CH = AR + (ATCE \times 2)$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	258,66 m ²
CH = ÁREA DO CHAPISCO =	258,66 m²

3.4 REBOCO = RE

$$RE = AR$$

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR =	258,66 m ²
RE = ÁREA DO REBOCO =	258,66 m²


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 221456
 RNP 04 1528971-9

[Handwritten mark]



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 107

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 ESQUADRIAS

4.1 FECHADURA INTERNA = FI

FI = FI

FI = FECHADURA INTERNA =

1,00 un.

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 PONTO ELÉTRICO = PTE

PTE = PTE

PTE = PONTO ELÉTRICO =

2,00 PT

5.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W = LF

LF=LF

LF = LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W =

6,00 un.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

6.1 PONTO HIDRÁULICO = PTH

PTH = PTH

PTH = PONTO HIDRÁULICO =

1,00 PT

6.2 SANITÁRIO = PTS

PTS = PTS

PTS = SANITÁRIO =

1,00 PT

6.3 ASSENTO SANITARIO = AS

AS=AS

AS = ASSENTO SANITARIO =

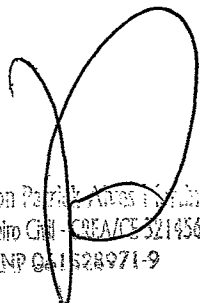
4,00 un.

6.4 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA = CDP

CDP=CDP

CDP = CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA =

2,00 un.


Emerson Paiva
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456
RNP 041528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 102

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

$PLI = (((PPE \times 2,00) - PPEX) \times HPM) - ARC + ALJ$

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =	371,00 m
PPEX = PERIMETRO EXTERNO =	195,40 m
HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO=	3,00 m
ALJ = ÁREA DA LAJE =	555,00 m ²
ARC=ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO	700,00 m ²
PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA =	1.494,80 m²

7.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

$PLE = (PEX \times HPM) + (PM \times HPM \times 2,00)$

PPEX= PERIMETRO EXTERNO =	195,40 m
HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO=	2,80 m
PM = PERIMETRO DO MURO =	231,00 m
HPD = ALTURA DO PE DIREITO =	2,00 m
PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA =	1.471,12 m²

7.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

$PESM = AEM \times 2$

PM01 = (0,60 x 2,10) x 15	18,90 m ²
PM02 = (0,70 x 2,10) x 15	22,05 m ²
PM03 = (0,90 x 2,10) x 9	17,01 m ²
PM 04 = (0,80 x 2,10) x 6	10,08 m ²
PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA =	136,08 m²

7.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

$PESF = AEF \times 2$


PTF01 = (3,00 x 2,30) x 1,00	6,90 m ²
GF 02 = (2,65 x 1,35) x 1,00	3,58 m ²
PESF = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO =	20,96 m²

8.0 SERVIÇOS DIVERSOS

8.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO = ÁREA CONSTRUÍDA =


 Emerson Patrício Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNO 001126771-9

924,00 m²



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 103

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Setembro/2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%		
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	258,66	M2	7,50	1.939,95
			TOTAL	R\$		1.939,95
2.0	Grupo:	COBERTA				
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	830,00	M2	37,20	30.876,00
			TOTAL	R\$		30.876,00
3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	258,66	M2	5,19	1.342,45
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	258,66	M2	33,69	8.714,26
			TOTAL	R\$		10.056,71
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	1,00	UN	434,55	434,55
			TOTAL	R\$		434,55
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	197,35	394,70
5.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	6,00	UN	93,62	561,72
			TOTAL	R\$		956,42
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	182,00	182,00
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,00	PT	168,89	168,89
6.3	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA "ASSENTO SANITARIO"	4,00	UN.	24,90	99,60
6.4	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	2,00	UN	127,98	255,96
			TOTAL	R\$		706,45
7.0	Grupo:	PINTURA				
7.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	1.494,80	M2	16,30	24.365,24
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	1.471,12	M2	17,88	26.303,63
7.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	136,08	M2	17,67	2.404,53
7.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	20,96	M2	32,55	682,25
			TOTAL	R\$		53.755,65
8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	924,00	M2	9,25	8.547,00
			TOTAL	R\$		8.547,00
			TOTAL SIMPLES	R\$		107.272,73
			BDI 25%	R\$		26.818,18
			TOTAL DA OBRA	R\$		134.090,91

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

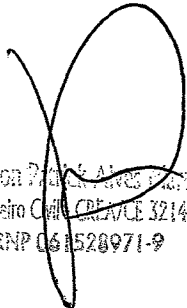


OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 104

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,45%	1.939,95
002	COBERTA	23,03%	30.876,00
003	REVESTIMENTO	7,50%	10.056,71
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,32%	434,55
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,71%	956,42
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,53%	706,45
007	PINTURA	40,09%	53.755,65
008	SERVIÇOS DIVERSOS	6,37%	8.547,00
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	107.272,73
	BDI 25%	20,00%	26.818,18
	TOTALGERAL:	100,00%	134.090,91


Cláudio Prázer Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA E.E.J.F CLICÉRIO MARTINS
LOCAL: RUA VALADARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

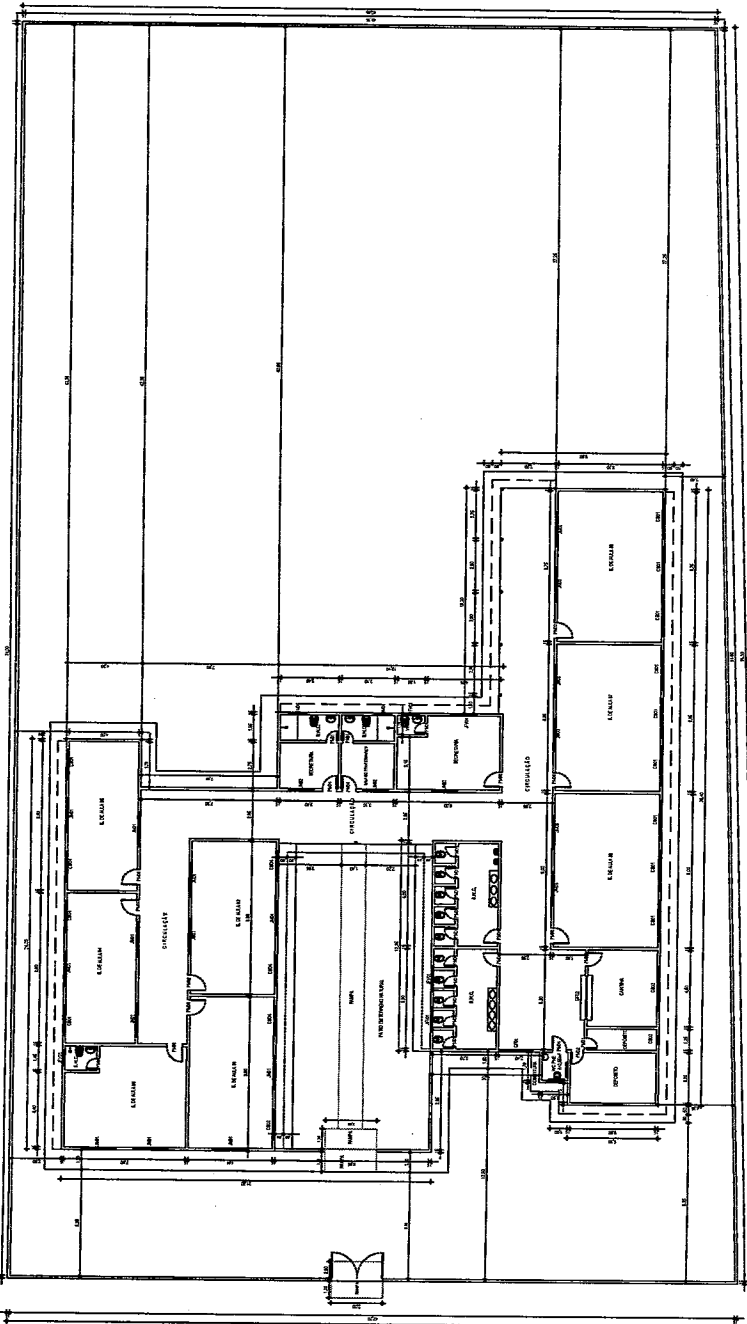
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 105

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.939,95	100,00	0,00	0,00	1.939,95	1,45
002	COBERTA	30.876,00	100,00	0,00	0,00	30.876,00	23,03
003	REVESTIMENTO	10.056,71	100,00	0,00	0,00	10.056,71	7,50
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	434,55	100,00	0,00	0,00	434,55	0,32
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	956,42	100,00	956,42	0,71
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00	0,00	706,45	100,00	706,45	0,53
007	PINTURA	0,00	0,00	53.755,65	100,00	53.755,65	40,09
008	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	8.547,00	100,00	8.547,00	6,37
	TOTAL SIMPLES	43.307,21	32,30%	63.965,52	47,70%	107.272,73	80,00
	BDI = 25,00%	10.826,80	8,07%	15.991,38	11,93%	26.818,18	20,00
	TOTAL GERAL	54.134,01	40,37%	79.956,90	59,63%	134.090,91	100,00
	TOTAL ACUMULADO	54.134,01	40,37%	134.090,91	100,00%		

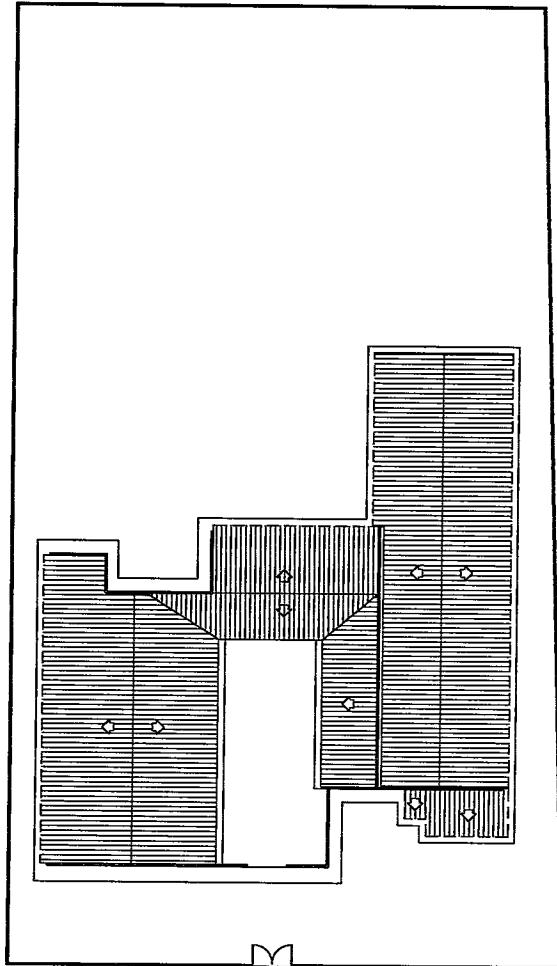
Emerson Pereira Alves
Engenheiro Civil - CREA/CE 221436
RNP 061528971-9

QUADRO DE ESCUADRIAS	
PORTA DE MADEIRA 01	3,00 x 2,10 m x 1,00 und.
PORTA DE MADEIRA 02	1,70 x 2,10 m x 1,00 und.
PORTA DE MADEIRA 03	3,00 x 2,10 m x 6,00 und.
PORTA DE MADEIRA 04	3,00 x 2,10 m x 6,00 und.
GRADE DE FERRO 01	2,00 x 1,80 m x 1,00 und.
GRADE DE FERRO 02	2,65 x 1,35 m x 1,00 und.
COMBOSO 01	2,40 x 1,10 m x 8,00 und.
COMBOSO 02	2,65 x 0,90 m x 1,00 und.
COMBOSO 03	3,00 x 0,90 m x 1,00 und.
COMBOSO 04	1,60 x 1,10 m x 8,00 und.
COMBOSO 05	1,60 x 1,10 m x 8,00 und.
COMBOSO 06	1,60 x 1,10 m x 11,00 und.
JANELA DE MADEIRA 01	2,00 x 2,10 m x 11,00 und.
JANELA DE MADEIRA 02	1,60 x 1,10 m x 4,00 und.
JANELA DE MADEIRA 03	2,00 x 1,10 m x 6,00 und.
JANELA DE FERRO E VIDRO 01	1,00 x 0,60 m x 3,00 und.
PORTA DE FERRO 01	3,00 x 2,30 m x 1,00 und.




PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 106



PLANTA COBERTA
ESCALA 1/100

Responsável:  **MARX2**
CONSTRUÇÕES E PROJETOS
RUA WILSON DE MOURA, 100 - JARDIM
FLORESTA - RECIFE - PE - CEP: 51.020-000

PROJETO: RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F. CLEBER MARTINS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

ENDEREÇO/OBRA: RUA WILSON DE MOURA, 100 - JARDIM FLORESTA DO SOCORRO - M. SEDE DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: ARQUITETÔNICO PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PLANTA DE COBERTA
- LEGENDA

PROJETO: MARX2 PROJETOS
DESENHO: MARX2 PROJETOS
ESCALA: INDICADA
DATA: 01/01
SETEMBRO/2020

[Handwritten signature]



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 PAG. 107

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSÍVEIS À RECUPERAR:

ACO - ÁREA CONSTRUÍDA =	185,80 m ²
AC - ÁREA DA COBERTA =	204,60 m ²
PPE - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	101,40 m
PEX - PERÍMETRO EXTERNO =	81,70 m
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (((PPE \times HP \times 2) + (PM \times HM) \times 2,00) \times \%R) - ARC$$

PPE = PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES = 101,40 m

HPM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO = 3,00 m

%PR = PERCENTUAL A RECUPERAR = 15 %

DR = DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 45,63 m²

2.0 COBERTA

2.1 RETELHAMENTO C/ TELHA DE CERÂMICA = RET

RET = AC

AC = ÁREA DA COBERTA 204,60 m²

RET = RETELHAMENTO = 204,60 m²

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO = CH

CH = AR

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR = 45,63 m²

CH = ÁREA DO CHAPISCO = 45,63 m²

3.4 REBOCO = RE

RE = AR

AR = ÁREA DE REBOCO A RECUPERAR = 45,63 m²

RE = ÁREA DO REBOCO = 45,63 m²

4.0 ESQUADRIAS

4.1 FECHADURA INTERNA = FI

FI = FI

FI = FECHADURA INTERNA =


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528971-9

2,00 un.



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICIPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 108

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.2 PORTA DE FERRO = PF

PF01 = (0,80 x 2,10) x 2,00und

3,36 m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.1 PONTO ELÉTRICO = PTE

PTE = PTE

PTE = PONTO ELÉTRICO =

5,00 PT

5.2 LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W = LF

LF=LF

LF = LUMINÁRIA FLUORESCENTE DUPLA DE 40W =

4,00 un.

6.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

6.1 PONTO HIDRÁULICO = PTH

PTH = PTH

PTH = PONTO HIDRÁULICO =

5,00 PT

6.2 SANITÁRIO = PTS

PTS = PTS

PTS = SANITÁRIO=

5,00 PT

7.0 PISOS

7.1 CALÇADA A RECUPERAR = CR

CR = ACR x %R

ACR = ÁREA DA CALÇADA Á RECUPERAR =

52,00 m²

%R = PORCENTAGEM Á RECUPERAR =

30,00 %

CR = CALÇADA Á RECUPERAR =

15,60 m²

8.0 PINTURA

8.1 PINTURA LATEX INTERNA = PLI

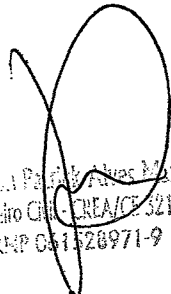
PLI= (((PPE x 2,00) - PPEX) x HPM)

PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXISTENTE =

PPEX = PERIMETRO EXTERNO =

101,40 m

81,70 m


Município de Milagres - Ceará
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 0511320971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO= 3,00 m

PLI= ÁREA DA PINTURA LATEX INTERNA = 363,30 m²

8.2 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = (PEX x HPM)

PPEX= PERIMETRO EXTERNO = 81,70 m

HPM = ALTURA PÉ DIREITO MÉDIO= 3,00 m

PLE= ÁREA DA PINTURA LATEX EXTERNA = 245,10 m²

8.3 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = PESM

PESM = AEM x 2

PM01 = (0,80 x 2,10) x 4 6,72 m²

PM02 = (0,60 x 2,10) x 3 3,78 m²

PESM = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE MADEIRA = 10,50 m²

8.4 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = PESF

PESF = AEF x 2

GF = (1,70 x 1,20) x 1,00 2,04 m²

PTF = (4,55 x 2,10) x 1,00 9,56 m²

PESF = PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO = 11,60 m²

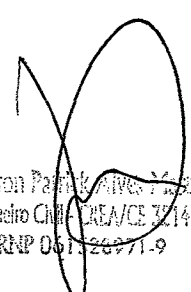
9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 LIMPEZA DA OBRA = LIMP

LIMP = ACO

ACO = ÁREA CONSTRUÍDA = 185,80 m²

LIMP = LIMPEZA = 185,80 m²


Anderson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321436
RNP 061.24071-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Setembro./2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada	BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%		
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	45,63	M2	7,50	342,23
			TOTAL	R\$		342,23
2.0	Grupo:	COBERTA				
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	204,60	M2	37,20	7.611,12
			TOTAL	R\$		7.611,12
3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	45,63	M2	5,19	236,82
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	45,63	M2	33,69	1.537,27
			TOTAL	R\$		1.774,09
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	2,00	UN	110,70	221,40
4.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	3,36	M2	289,88	974,00
			TOTAL	R\$		1.195,40
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	197,35	986,75
5.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	4,00	UN	93,62	374,48
			TOTAL	R\$		1.361,23
6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	182,00	910,00
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	168,89	844,45
			TOTAL	R\$		1.754,45
7.0	Grupo:	PISOS				
7.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	15,60	M2	204,14	3.184,58
			TOTAL	R\$		3.184,58
8.0	Grupo:	PINTURA				
8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	363,30	M2	16,30	5.921,79
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	245,10	M2	17,88	4.382,39
8.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	10,50	M2	17,67	185,54
8.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	11,60	M2	32,55	377,58
			TOTAL	R\$		10.867,30
9.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	185,80	M2	9,25	1.718,65
			TOTAL	R\$		1.718,65
			TOTAL SIMPLES	R\$		29.809,05
			BDI 25%	R\$		7.452,26
			TOTAL DA OBRA	R\$		37.261,31

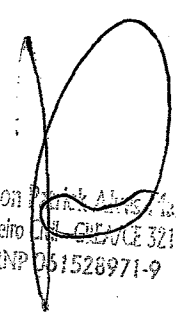
Emerson Patrick Alves Assis
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,92%	342,23
002	COBERTA	20,43%	7.611,12
003	REVESTIMENTO	4,76%	1.774,09
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,21%	1.195,40
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,65%	1.361,23
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4,71%	1.754,45
007	PISOS	8,55%	3.184,58
008	PINTURA	29,17%	10.867,30
009	SERVIÇOS DIVERSOS	4,61%	1.718,65
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	29.809,05
	BDI 25%	20,00%	7.452,26
	TOTALGERAL:	100,00%	37.261,31


Emerson ~~Paulo~~ ~~Alves~~ ~~Martins~~
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESCOLA CASTELO BRANCO
LOCAL: DISTRITO DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. 119

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	342,23	100,00	342,23	0,92
002	COBERTA	7.611,12	100,00	7.611,12	20,43
003	REVESTIMENTO	1.774,09	100,00	1.774,09	4,76
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.195,40	100,00	1.195,40	3,21
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.361,23	100,00	1.361,23	3,65
006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.754,45	100,00	1.754,45	4,71
007	PISOS	3.184,58	100,00	3.184,58	8,55
008	PINTURA	10.867,30	100,00	10.867,30	29,17
009	SERVIÇOS DIVERSOS	1.718,65	100,00	1.718,65	4,61
	TOTAL SIMPLES	29.809,05	80,00%	29.809,05	80,00
	BDI = 25,00%	7.452,26	20,00%	7.452,26	20,00
	TOTAL GERAL	37.261,31	100,00%	37.261,31	100,00

Emerson Pereira Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 921456
RNP 061326971-9



CONSTRUÇÕES E PROJETOS
marx2projetos@bol.com.br
Fone: (81) 9604 0736



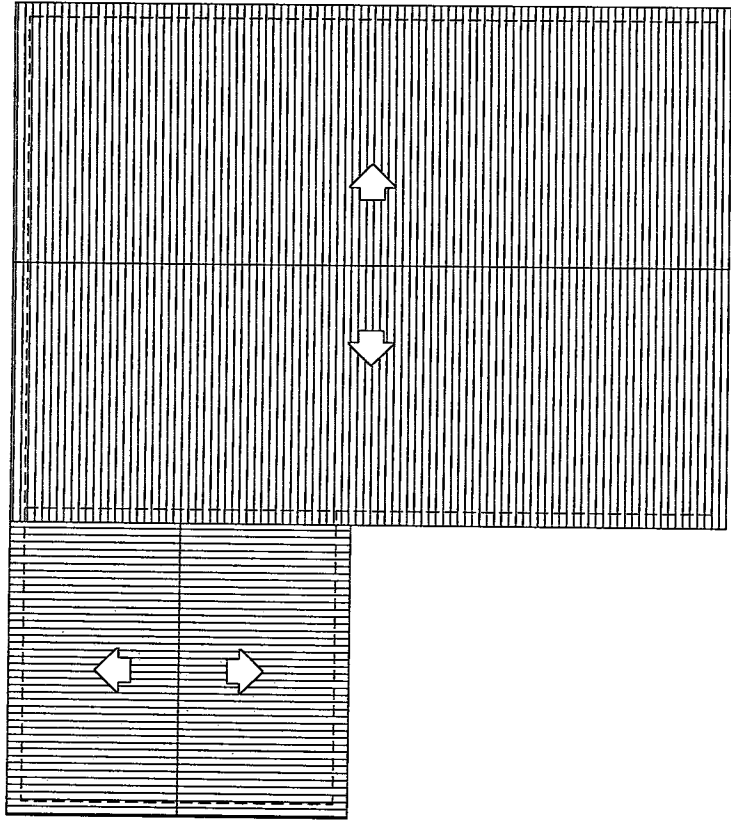
PROJETO RECUPERAÇÃO DA E.E.F. CASTELO BRANCO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
ENDEREÇO/OBRA DISTrito DO FRONTEIRO NO MUNICÍPIO DE MILAGRES CEARÁ
ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA

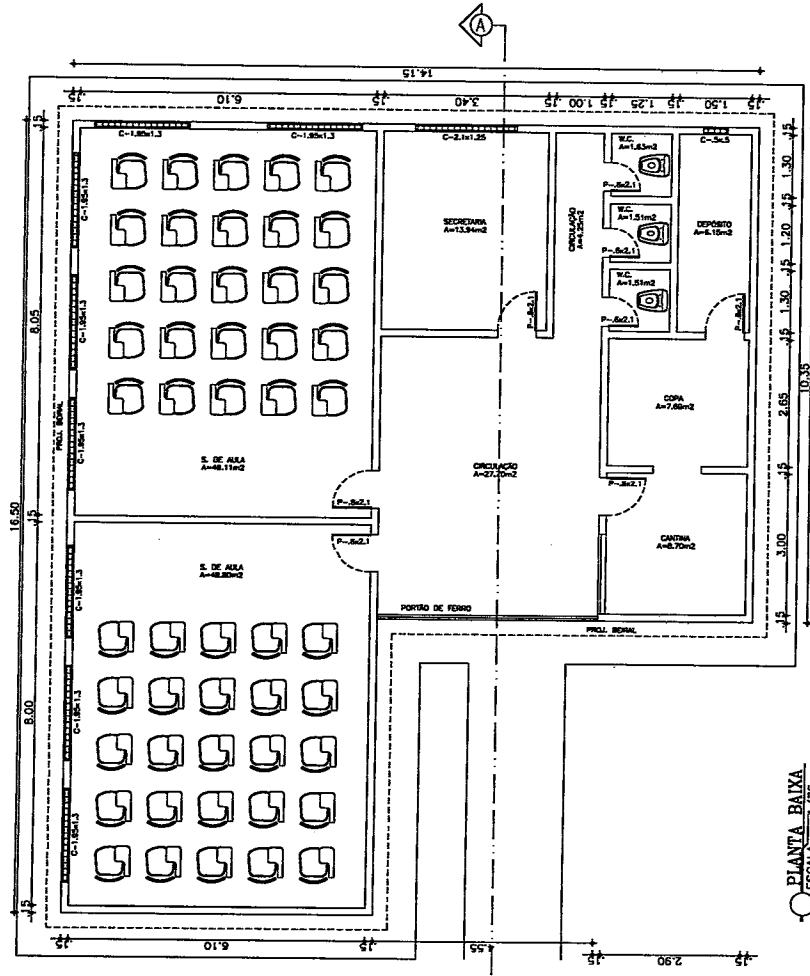
- PLANTA BAIXA
- LEGENDA

01/01

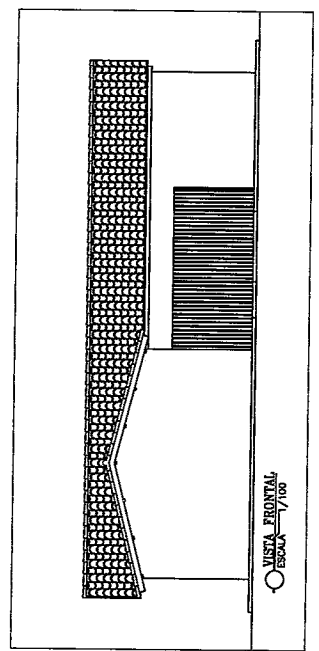
PROJETO MARX2 PROJETOS DESENHID GONNES ESCALA INDICADA DATA SETEMBRO /2020



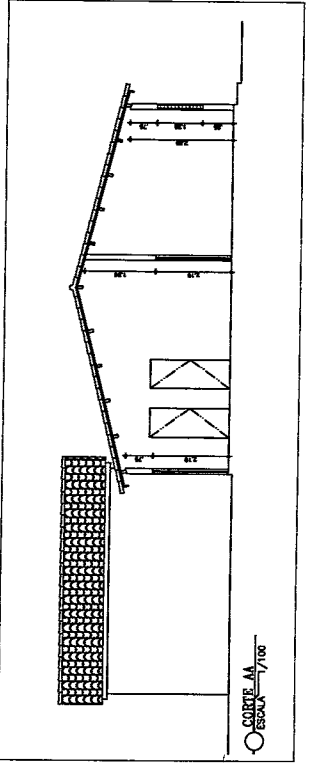
PIANTA BAIXA
ESCALA 1/75



PIANTA BAIXA
ESCALA 1/75



VISTA FRONTAL
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/100



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020

PREFEITURA DE MILAGRES CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 194

- ANEXO 03 -
CARTA PROPOSTA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.



- CARTA PROPOSTA -

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG. <u>115</u>

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Milagres.
Milagres/Ceará

Referência: Processo Licitatório nº 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital à: **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- a) Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- b) O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, contados da abertura dos envelopes.

DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA DE PREÇOS:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Encargos Sociais;
- Composição de BDI;

(local, data)

"Representante Legal"
"Cargo"



PROCESSO LICITATÓRIO nº 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 116

- ANEXO 04 -
MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 117

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA: _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Milagres - CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na _____, inscrito no CNPJ/MF Nº: _____, através da _____ neste ato representado (a) pela Sr (a). _____, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF Nº: _____, representada pelo (a) Sr (a). _____, inscrito(a) no CPF/MF Nº: _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório Nº: **2020.09.30.002, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a realização dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, que será executado sobre o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem como fundamento o Processo Licitatório Nº: **2020.09.30.002**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020**, devidamente homologado pelo Secretário(a)como a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo máximo de **02 (dois) meses**, podendo todos serem prorrogados nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **CONTRATANTE**.



- 6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pela CONTRATANTE, para este fim.
- 7.2. O objeto desta licitação será recebido:
- 7.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- 7.2.2. Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o Disposto no § 1º, do Art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados ao final da execução dos serviços, cujo valor será apurado através de medição total;
- 9.3. Caso a medição seja aprovada pela CONTRATANTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Milagres-CE.
- 9.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, será efetuado através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.
- 9.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- 9.5.1. Certidão Negativa (CND) do INSS;
- 9.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 9.6. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitacoes acima referidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2. É responsabilidade da CONTRATANTE através do Fiscal de contrato, fiscalizar, vistoriar e acompanhar a execução do objeto contratual notificando a contratante quando necessário;
- 10.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



10.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta da contratada;

11.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Milagres por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Milagres-CE;

11.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Nº: 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

11.15.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

11.15.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

11.15.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



120

11.15.4. Registrar o presente Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

11.15.5. Registrar o presente Contrato junto ao Cadastro Nacional de Obras - CNO, e apresentar o comprovante de inscrição correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Milagres-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A prestação dos serviços objeto desta Licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado, em conjunto de um engenheiro civil.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multas de:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.1.2.3. 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE de Milagres-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

13.1.2.4. O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “*ex-officio*” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão contratual poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº: 8.666/93;

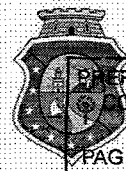
14.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Nº: 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Nº: 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores;



15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

15.3. Os recursos serão protocolados na secretaria CONTRATANTE de Milagres-CE, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Nº, Elemento de Despesa Nº:, com utilização das Fontes de Recursos:

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres - CE, ____ de ____ de ____.

<<Secretaria Contratante>>

<<Secretário>>

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CONTRATANTE

<<REPRESENTANTE DA CONTRATADA>>

<<EMPRESA CONTRATADA>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Ass.:

NOME

02. Ass.:

NOME

CPF:

CPF:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO n° 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG. 122

- ANEXO 05 -
DECLARAÇÕES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.



DECLARAÇÃO Nº: 001

MODELO DE DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.09.30.002
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

A (LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Milagres, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº: 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL E DATA DA DECLARAÇÃO.

ASSINATURA DO PROPONENTE